



ADEVIS/NH - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO

Av. Pedro Adams Filho, 5114 - Sala 1002 - Condomínio Edifício - Galeria Reichert - Centro - Novo Hamburgo - RS

Caixa Postal 1002 - CEP 93301-007 - Data da Fundação 25/06/88 - CNPJ/MF: 92.008.747/0001-04

Utilidade Pública: Lei Municipal, 329/2000 de 17/04/2000 - Fones: 0**51 582-9191 e 582-8186

E-mails: adevis@sinos.net Homepage: www.adewis-nh.org.br

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2008.

Oficio n°: 058/2008

Ilma. Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistencia Social

É com satisfação que saudamos Vossa Senhoria, na ocasião em que colhemos ensejo para expor o quanto segue.

Tendo em vista a grande demanda que os portadores de deficiência visual (cegos/baixa visão) da cidade de Novo Hamburgo, bem como seus familiares vêm apresentando em relação ao escasso atendimento especializado e precário material adaptado, a Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo, ADEVIS-NH, encaminha para sua apreciação uma proposta de renovação para o exercício de 2009, do convênio já existente entre nossa entidade representativa e esta Secretaria Municipal de Governo. Para tanto, anexamos ao presente ofício, o projeto Tiflo- Centro - NH: Acesso à informação, ao conhecimento e à cidadania, bem como os pareceres emitidos pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para outros quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo seguinte telefone/fax: 35828186 e 32739591

Finalizamos nesses termos, na expectativa de uma boa acolhida e de uma resposta favorável ao nosso pleito, renovando nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ricardo Seewald
Presidente
~~ANIVERS-NH~~

A

Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS
Ilma. Secretária: Sra. Rosa Maria da Silveira Gomes
Rua David Canabarro, 20 centro
Novo Hamburgo - RS.

24380/2008-3

TÍTULO DO PROJETO

TIFLOCENTRO-NH: ACESSO À INFORMAÇÃO, AO CONHECIMENTO E À CIDADANIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 NOME DA INSTITUIÇÃO:

Associação dos Deficientes Visuais de NOvo Hamburgo, ADEVIS-NH

1.2 ENDEREÇO:

Av. Pedro Adams Filho 5114 sala 1002 Condomínio Galeria Reichert centro Novo Hamburgo - RS. cep. 93320-007

1.3 TELEFONE:

51-35828186

1.4 E-MAIL:

adevisnh@terra.com.br e adevisnh@adevis-nh.org.br

1.5 PRESIDENTE:

Ricardo Seewald

1.6 COORDENADOR DO PROJETO:

Ricardo Seewald

1.7 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Ricardo Seewald

Rose Ane Dias (Profissional na área da Assistência Social)

Bartira Barboza (Pedagoga com habilitação em educação especial e especialização em deficiência visual)

1.8 VIGÊNCIA DO PROJETO:

12 meses, com previsão de inicio para janeiro/2009 e término para dezembro/2009

1. HISTÓRICO INSTITUCIONAL:

A Associação dos Deficientes Visuais de NOvo Hamburgo (ADEVIS-NH) fundada em 25 de junho de 1988, mediante necessidade de pessoas com deficiência, familiares e comunidade local, com sede no município de NOvo Hamburgo e núcleo em São Leopoldo. Na ocasião de sua fundação, a ADEVIS-NH preocupou-se, num primeiro momento, com o ingresso no mercado de trabalho das pessoas com deficiência. Na década de 80, o Vale dos Sinos absorvia a mão de obra de muitos trabalhadores, entre eles, pessoas com deficiência, residentes nesta cidade ou oriundos de outras localidades, provocando desta maneira, a organização de um alojamento adequado.

A partir do trabalho realizado e do reconhecimento da comunidade, a Instituição teve seu quadro de associados ampliado, bem como a oferta de serviços.

Posteriormente, com a crise econômica que atingiu o setor coureiro-calçadista e o implemento de novas tecnologias, a mão de obra pouco qualificada, foi dispensada. Este novo contexto fez com que a ADEVIS-NH revisse seu propósito, passando a atuar na área da educação. Neste sentido, a entidade, por intermédio do envio de projetos e do firmamento de convênios com o poder público municipal, ampliou sua infra-estrutura física e de equipamentos, montando seu quadro de recursos humanos (técnicos, professores e voluntários). Cabe ressaltar, que a entidade, também firmou parcerias com a comunidade local, clubes de serviço e escolas da rede pública que tiveram matriculadas em suas classes, alunos com deficiência visual.

A partir da LDB 9394/96, que aborda a questão da inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, em classes regulares de ensino, abre-se um novo marco na Educação Brasileira. Diante desta nova realidade, tornou-se necessário rever-se os atuais modelos educacionais e buscar alternativas para melhor atender estas demandas. Diante deste fato novo, a instituição, na condição de Organização Não-Governamental (ONG), decide por implementar ações tais como: - Grupos de convivência;

- Atendimento em Serviço Social;
- Apoio e suporte à família;
- Atendimento em Orientação e mobilidade (OM);
- Apoio pedagógico a favor de alunos com deficiência visual com repasse de material tiflológico para estabelecimentos escolares;
- Mini Centro de Apoio Pedagógico (produção de material tiflológico nas modalidades braille, altorelevo e ampliado), a favor de técnicos, professores e associados;
- Organização de espaço cultural, a partir da Biblioteca para todos, contendo o acervo literário, psicopedagógico e informativo;
- Alfabetização de adultos pelo sistema Braille;
- Gravação sonora de material didático, cultural e informativo no estúdio de gravação Neiva Dambrós;
- Treinamento em informática, a partir da montagem de laboratório de informática;
- Informação e orientação a profissionais, a partir da realização de cursos e seminários;
- encaminhamentos dos associados para recursos da rede pública e comunidade;

Atualmente, com tantas modificações no Mundo-do-trabalho e no acesso de pessoas com deficiência à cultura e à educação, é pertinente indagar se os objetivos (que motivaram sua fundação) e os meios para atingi-los permanecem atuais. Com efeito, em essência, os objetivos iniciais permanecem, acrescidos de outros que as novas circunstâncias impõem. Mas não há dúvida, tempos modernos requerem estratégias rísticas de nossa época. Portanto, diante das conquistas alcançadas a partir dos movimentos associativistas que, ao longo do tempo, legitimaram e colaboraram na construção da legislação pertinente às pessoas com deficiência, é que a Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo (ADEVIS-NH), deixa claro sua missão, sua área de atuação e o público com quem pretende atuar:

Missão

Promoção de re-habilitação da pessoa cega ou com visão sub-normal e informação à comunidade acerca da existência das possibilidades desenvolvimentais e participação dos deficientes visuais.

Área de Atuação

Preventiva e interativa no âmbito da:
educação;
saúde psico-social;
re-habilitação;
cultura;
integração;
suporte e orientação à família e
recreação.

2. JUSTIFICATIVA: descrever a problemática social que pretende intervir, o contexto atual, bem como, fundamentar a necessidade do projeto no município.

A Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo (ADEVIS-NH), em seu acompanhamento às ações desenvolvidas junto aos portadores de deficiência visual nos diversos serviços de Novo Hamburgo e no Vale dos Sinos, diagnosticou que mui-

tas crianças, adolescentes e adultos com cegueira ou visão subnormal vem apresentando defasagens importantíssimas em seu atendimento nos mais diversos níveis.

Foi verificado que, em função da nova Lei de Diretrizes e Bases do Ministério de Educação e Cultura (MEC) vigente no país, os alunos portadores de deficiência visual têm a garantia de matrícula e freqüência na rede regular de ensino em escolas próximas à residência dos mesmos. No entanto, poucas são as escolas que estão adequadamente instrumentalizadas e estruturadas para a inclusão destes indivíduos como alunos e cidadãos integrados à realidade escolar, uma vez que o material didático em braille ou em caracteres ampliados (desde o livro aos mapas, gráficos e tabelas, entre outros) nem sempre é disponibilizado em tempo hábil, quantidade suficiente ou adequadamente adaptado.

Agregado a isto, foi observado que, nesta região metropolitana, o material de pesquisa necessário aos alunos do Ensino Médio, Ensino Superior e, até mesmo, para os alunos de Cursos Pré-vestibulares é, na grande maioria das vezes, inexistente ou, quando o mesmo é encontrado, resulta de produção individual ou proveniente de listas de espera em Centro de Produção instalado na capital do Estado.

Além disto, escolas técnicas e bibliotecas (de origem municipal, estadual ou privada) não se encontram minimamente capacitadas com recursos humanos, técnicos, literários e adaptativos (tiflotecnia) para o atendimento ao cidadão portador de cegueira ou visão subnormal (educandos e educadores), reduzindo, assim, as oportunidades de pesquisa, conhecimento e atualização.

Outro aspecto também constatado foi que a condição sócio-econômica e cultural do grupo de pertencimento de muitas pessoas visualmente comprometidas não assegura a eles a possibilidade de uso de recursos tecnológicos mais avançados (como a informática) e, por isto, eles necessitam ainda de recursos básicos como o livro impresso em braille ou ampliado, sem o acesso ao livro gravado em fita cassete ou digitalizado (CD ou disquete). Por outro lado, há uma extrema necessidade deste aluno, mesmo que as condições financeiras lhe fossem favoráveis para a aquisição de gravadores ou microcomputadores, na leitura gráfica das palavras para que possam estabelecer o conhecimento da forma de escrita das mesmas.

A realidade até aqui descrita provoca sérios problemas que se refletem não apenas na construção do conhecimento do aluno ou cidadão, mas também na qualidade de vida do seu grupo familiar e, inclusive, dos profissionais que junto a ele atuam, uma vez que perspectivas próximas ou futuras podem não ser organizadas ou implementadas e, desta forma, muitas vezes estereótipos e comprometimentos intelectuais parecem ser instalados, estigmatizando o portador de deficiência visual com defasagens não provenientes dele ou da problemática de corrente do seu comprometimento visual, mas da comunidade que a ele deveria dar apoio, incentivo e suporte.

A ADEVIS-NH, a partir deste diagnóstico, entende que há uma incoerência e desequilíbrio na relação existente entre portadores de deficiência visual e sociedade, pois a ele é exigido a inclusão escolar, profissional e comunitária, assim como o hábito e leitura, da pesquisa e competência, porém, a ele nem sempre condições mínimas e instrumentalizações educativas ou técnicas são disponibilizadas para que esta inclusão e estruturação venha a se efetivar plenamente.

Uma vez que Novo Hamburgo é um município integrante de conceituado polo coureiro-calçadista e industrial do Estado do Rio Grande do Sul, com tendência à expansão inclusive no setor de prestação de serviços; que este município está contemplado com importante centro cultural advindo da colonização alemã, da presença

de Centro Universitário e Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha (entre outras) e que, por isto, o indivíduo com deficiência visual necessita estar adequadamente capacitado e apto para sua inserção e permanência neste mercado altamente competitivo e qualificado de trabalho formal ou informal, a ADEVIS-NH tomou a iniciativa de elaborar um projeto com o propósito de reduzir ou solucionar os problemas de defasagens, desequilíbrios e qualificação, anteriormente citados, através da criação do Tiflo-Centro-NH.

O Tiflo-Centro-NH consiste em um centro de apoio à família, convivência e produção de material informativo adaptado às necessidades do portador de deficiência visual (escrita braille ou ampliada e sonorizada) e que, na perspectiva da instituição, irá facilitar o acesso à informação pelo atendimento deste indivíduo a partir de um núcleo tecnológico, de produção, de convivência e pedagógico.

Atualmente, a ADEVIS-NH possui recursos tecnológicos (laboratório de informática e estúdio de gravação) que poderão ser aproveitados como base de implementação inicial do projeto, mas que não o viabiliza em sua totalidade porque os recursos acima referidos ainda não são suficientes para o atendimento da demanda de material pedagógico, literário e informativo.

Assim, a ADEVIS-NH solicita a valiosa colaboração da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, STCAS, do município de Novo Hamburgo, para a continuidade do projeto Tiflocentro NH: Acesso à informação, ao conhecimento e à cidadania, garantindo dessa forma, as verbas subvencionadas para o custeio do mesmo. Nesse sentido, ressaltamos as indicações propostas no Plano Pluri Anual, PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, do nosso município.

3. OBJETIVOS : GERAL E ESPECÍFICO

3.1 Objetivo Geral

Implantação de um centro informatizado de acesso à cultura, educação, informação, apoio e suporte à família e à convivência, através da produção de materiais tiflológicos (braille, ampliado, alto relevo e sonoro) nas modalidades : literário, pedagógico e informativo.

3.2 Objetivos específicos

- organização do material em acervo literário, pedagógico, cultural e informativo;
- confecção por meio da seleção, revisão, impressão e encadernação do material requisitado (livros, tabelas, gráficos, mapas, textos, entre outros);
- distribuição do material adaptado mediante solicitação prévia;
- criação de banco de dados, contendo o material digitalizado pela ADEVIS-NH e todas as informações necessárias para acessá-los ou adquiri-los;
- gravação do material requisitado para o sistema sonoro (fitas cassetes ou CD);
- criação de um grupo de "ledores" voluntários para a leitura de material infanto-juvenil, técnico e literatura em geral;
- disponibilização de livros sonoros ou impressos pelo sistema braille para as bibliotecas escolares do município;
- criação de banco de matrizes relacionadas a mapas, gráficos, tabelas e trabalhos artísticos como gravuras, desenhos e imagens passíveis de reprodução em alto-relevo;
- distribuição e divulgação do material informativo disponível no

Tiflo-Centro-NH;

- organização de encontros direcionados aos educadores, familiares, portadores de deficiência visual, técnicos e comunidade para o fomento e intercâmbio de ações e debates transversalizados abordando a questão da problemática decorrente da deficiência visual.
- Organização de espaços reservados para as atividades na modalidade de Grupo de convivência;
- Atendimento na modalidade de Serviço Social, a partir de entrevistas, relatórios e visitas domiciliares.

4. PUBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e adultos com deficiência visual;
Familiares;
Profissionais;
Educadores;
Comunidade em geral

5. METAS CONVENIADAS

- 30 (trinta) pessoas com deficiência visual (cegos/baixa visão), sendo que des tas, 8 (oito) crianças e ou adolescentes.

6. METODOLOGIA

- Realizar, nas dependências da ADEVIS-NH, apoio pedagógico aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com conteúdos específicos às suas necessidades como cidadãos com deficiência visual;
- Proporcionar suporte técnico e assessoria aos professores e profissionais das escolas estaduais para o recebimento e a manutenção dos alunos com necessidades educacionais especiais na escola;
- Realizar a organização do material em acervo literário, pedagógico, cultural e informativo;
- Realizar a confecção por meio da seleção, revisão, impressão e encadernação do material requisitado (livros, tabelas, gráficos, mapas, textos, entre outros);
- Proporcionar a distribuição do material adaptado mediante solicitação prévia;
- Realizar a estruturação de banco de dados polarizado, contendo o material digitalizado pela estrutura interna do Mini CAP e todas as informações necessárias para acessá-lo ou adquiri-lo;
- Promover a gravação do material requisitado para o sistema sonoro (fitas cassete ou CD), quando necessário;
- Realizar a disponibilização de livros sonoros ou impressos pelo sistema braille para as bibliotecas escolares dos diversos sistemas de ensino;
- Criar banco de matrizes relacionadas a mapas, gráficos, tabelas e trabalhos artísticos como gravuras, desenhos e imagens passíveis de reprodução em alto-relevo;
- Distribuir e divulgar o material informativo disponível no Mini CAP;
- Organizar o espaço para núcleo de convivência a partir de: Espaço interativo

planejado para favorecer a convivência, troca de experiênciass, apoio, pesquisa e desenvolvimento de atividades lúdicas e culturais, integrando usuários com ou sem deficiência. Deverá conter:

- Acervos bibliográficos,, jogos de lazer e espaços para expressão artística-cultural, cursos e apoio familiar

7. PARCERIAS E INTERFACES

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Centro de Apoio Pedagógico do Estado do RS - CAP-RS;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo , SMED;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, STCAS;
- Núcleo de Apoio Pedagógico de Novo Hamburgo - NAP;
- Seção da Pessoa Portadora de Deficiência (STCAS);
- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência, CMPPD;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Calçado - SENAI;
- Grupo de Apoio Local - GAL;
- Rotary Club Novo Hamburgo Monumento;
- Rotary Club Novo Hamburgo 25 de Julho;
- Fundação Rotária Internacional;
- Hospital da Visão (Grupo Diaglaser);
- Fundação Semear;
- Federação Rio-Grandense de Entidades de e Para Cegos - FREC;
- União Brasileira de Cegos - UBC

8. RECURSOS

8.1 RECURSOS HUMANOS

Profissional/função	Nome	Carga Horária
Secretária	Regina Teixeira	144hs. mensais
Assessoria de informática	Fernanda Paranhos Vergara	128 hs. mensais
Pedagoga com especialização na área da deficiência visual	Bartira Barboza	80 hs. mensais
Assistente Social	Rose Ane Dias	14 hs. mensais
Motorista	Erno Heitor Leal	144 hs. mensais

8.2 RECURSOS FINANCEIROS

- Prefeitura Municipal de NH: 54,32%
- Fundação Semear NH: 6,53%
- Doações Pessoa Física e Jurídica: 28,39%

8.2.1 RECURSO FINANCIERO SOLICITADO

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCIERO

Despesas com material de consumo e expediente:

- papel para impressora jato de tinta (A4);
- papel continuo para impressora braille;
- papel avulso para escrita braille;
- cartuchos de tinta para impressora jato de tinta;

- tonner para máquina copiadora xerox;
- Tonner para impressora Lazer;
- disquetes e CDS;
- papel carbono;
- clips;
- cola em bastão;
- grampos para grampeador;
- fita para máquina de escrever;
- revelador para máquina copiadora xerox;
- papel para Fax-Simile;
- papel ofício A4;
- envelopes

Despesas com alimentação:

- café;
- chá;
- adoçante;
- água

Materiais de limpeza e higiene:

- papel higiênico;
- papel toalha;
- sacos plásticos para lixo;
- sabonetes;

Despesas Administrativas:

- correios;
- taxas e emolumentos;
- publicações;

Despesas com manutenção:

- telefone;
- luz;
- mensalidades de internet e hospedagem de homepage;
- manutenção de equipamentos (impressoras, máquina copiadora xerox, microcomputadores, fax-simile, Aparelhos de Ar-condicionado etc.)
- reformas e benfeitorias em instalações;
- aluguel e condomínio;
- mão de obra de terceiros;

Despesas com pagamento de pessoal:

- serviços de terceiros
- encargos sociais;

Despesas com veículo:

- manutenção e conservação de veículo;
- combustível e lubrificantes;
- troca de óleo, engraxamento, filtros em geral etc;
- troca de pneus;
- seguro, licenciamento etc

Total mensal a ser desembolsado: R\$ 5.500,00 e, sendo que o montante anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Impacto Educacional: melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem, tanto dos portadores de deficiência visual, quanto dos técnicos, profissionais e professores que com eles atuam, a partir do acesso de ferramentas didático-pedagógicas e de ações transversalizadas entre as instituições;
- impacto Tecnológico: Estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino e Fundações, para gerar projetos que desenvolvam equipamentos que possibilitem comunicação alternativa;

- Impacto Social: possibilitar a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual e seus familiares;
- Impacto Econômico: inserir as pessoas com necessidades educacionais especiais no campo de trabalho através da sua formação educativa e intelectual.

10.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este projeto será acompanhado e avaliado pela diretoria executiva da ADEVIS-NH. Serão levadas também em consideração: - opinião dos profissionais vinculados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência visual (professores, técnicos, bibliotecários e outros;)

- opinião dos portadores de deficiência visual e dos seus familiares;
- pela mensuração do registro interno de material requisitado e material produzido e distribuído dentro de um controle de quantidade, qualidade e fluxo;
- pelo preenchimento de ficha de avaliação pelos usuários do Mini CAP-nH ou demais instituições representativas da deficiência visual;
- pela observação da melhoria da qualidade de vida educativa, cultural e profissional dos indivíduos implicados neste projeto e
- pela valoração subjetiva resultante da comparação de prestação de serviços dentro do modelo de outras instituições.

10.2 RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados, estão ligados diretamente aos objetivos específicos deste projeto e, já respondidos, no item 10.

10.3 INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Os indicadores quantitativos e qualitativos, estão apontados no item 10.1 deste projeto.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2008.


Ricardo Reewald
Presidente
ADEVIS-NH



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVO HAMBURGO

Rua David Canabarro Nº 20, 4º andar – Fone: 3527-1883
E-MAIL: cmdcanh@gmail.com

Parecer 21/2008

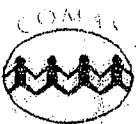
Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2008.

PARECER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NH, através de sua Diretoria analisou e ~~aprovou~~ projeto “**TIFLOCENTRO-NH: ACESSO À INFORMAÇÃO, AO CONHECIMENTO E A CIDADANIA**”, que tem por objetivo receber subvenção social através da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social-STCAS.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Associação dos deficientes Visuais de Novo Hamburgo- ADEVIS está devidamente cadastrada neste conselho, nos termos da Resolução 001/2004 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação ao projeto supra referido, entendemos que está de acordo com os objetivos a que se destina a Entidade. Outrossim, referendamos a importância e pertinência do projeto à política municipal de atendimento e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.


Carlos Eduardo Müller Bock
Presidente do CMDCA/NH



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS
Fone: 3527 1887 E-mail: comanh@yahoo.com.br

PARECER 033 /2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2008, com a Mesa Diretora e Comissão de Projetos, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de Fevereiro de 1996, analisou o Projeto “**Tiflocentro – NH: Acesso à Informação, ao Conhecimento e à Cidadania**” a ser executado pela ADEVIS/NH – Associação do Deficientes Visuais de Novo Hamburgo. Entendendo estar de acordo com os objetivos a que se destina o referido, este Conselho é de **parecer favorável** ao projeto.

Novo Hamburgo, 21 de Agosto de 2008.


Naura Casanova Tormann
Presidente Interina do Conselho Municipal
de Assistência Social – COMAS/NH

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.008.747/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEVIS-NH		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 5114	COMPLEMENTO SALA 1002
CEP 93.320-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/11/2008 às 14:24:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS.**

Nº 150902008-19024070

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS ADEVIS
CNPJ: 92.008.747/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/09/2008.
Válida até 04/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92008747/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS

Nome Fantasia: ADEVIS

Endereço: AV PEDRO ADAMS FILHO 5114 SALA 1002 B 40 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2008 a 10/12/2008

Certificação Número: 2008111111153057356239

Informação obtida em 14/11/2008, às 13:56:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

³ bleia Geral a ser realizada no dia vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar
foi encerrada a Reunião e a Ata assinada por todos os presentes. São Pequenos 31 de
maio de 1982. *Alberto Góes* *Alberto Góes*

Mai 1988 Maria Jose Alvarins, Hans Strehmel
Patti geri Tagunders unter dem Dach

Ata mº 3

Abaixo consta o Acta da fundação da Associação dos Leigos do Vale dos Sinos nos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito, foi realizada a primeira Assembleia Geral para a fundação da Associação dos Leigos do Vale dos Sinos, a qual realizou-se na Escola Municipal Irônio Weibert em São Leopoldo. Foi aberto a Assembleia pelo sr. Selmo Tamboni que apresentou os Componentes da mesa: o professor Floriano Machado, sócio laicar, diretor do centro Cruz Branca, sr. Jeferson Moraes, presidente dos Deficientes Físicos de São Leopoldo, sra. Iria Cattelli, presidente dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo, sra. Roseme Perino de Barros, diretora da Escola Municipal Irônio Weibert, sr. Jelmar Stumpf, presidente eleito, para gestão 1983, dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo. Logo a seguir, o sr. Selmo esclareceu como cunhou esse trabalho para a criação da Associação Pró-Deficientes Físicos. Esse trabalho culminou no dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e oito, numia reunião com a formação de uma comissão provisória para indicar uma diretoria para dar inicio ao trabalho da Associação a qual seria apresentada junto com os Estatutos a fim de ser aprovada ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda
DTM - Diretoria de Tributos Mobiliários

ALVARÁ

REGISTRO DE VISUAIS DE NOVO
SL 1002 B

GIBAL - 57174

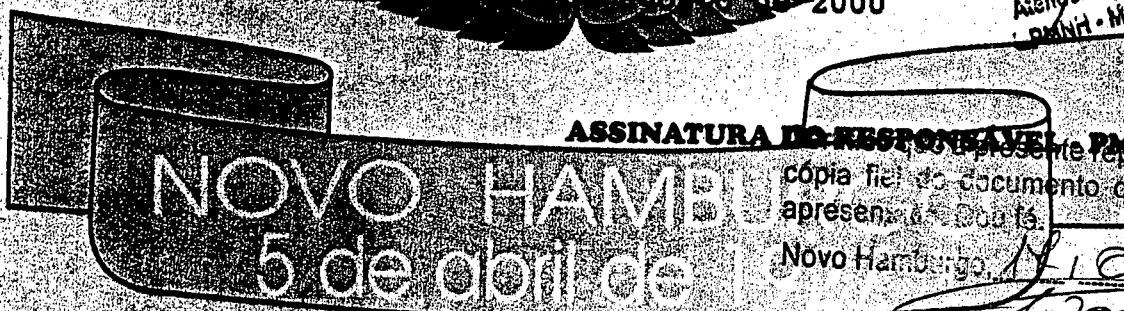
Entidade de Classe.

Este Alvará é válido por tempo indeterminado.

Novo Hamburgo

20 de outubro de 2000

Maria Helena Krummenauer
Aprendente - multi-usuário
PMNH - MATR. 01901-1



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PMNH

Este documento é original e preservado. A cópia feita do documento que me foi apresentado não é original.

Novo Hamburgo, 11/03/05

ELLENICE ROCHA
Setor Administrativo
SAHAB

Ata 01/2006

F. Ámico
G.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, reuniram-se na sede da ADEVIS-NH - Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo situada na Avenida Pedro Adams Filho, 5114-sala 403, os associados e colaboradores para realização da Assembléia Geral ordinária com a seguinte pauta: Apreciação do relatório de atividades e financeiro, eleições para o biênio 2006/2008. Houve a apresentação da atual diretoria, saudação aos presentes e indicação do Sr. Lourenço Bernardo Dasenbrock para coordenar a Assembléia e a Sra Maria de Lourdes Kussler para secretariar, indicação votada e aprovada por todos. O Sr. Lourenço fez a leitura do edital e da pauta e a seguir apresentou o relatório de atividades aos presentes. O Sr. Domingos Dala Corte fez a apresentação do relatório financeiro, disponibilizando todos os documentos para serem apreciados por quem tivesse interesse, sendo que ambos os relatórios foram aprovados por unanimidade. Houve ainda apresentação breve do projeto "Livro Falado" pelo responsável, Sr. Geraldo Susin, produtor cultural. Em prosseguimento, o Sr. Lourenço apresentou a chapa única para a referida eleição-biênio 2006/2008 aos associados da Entidade, com a seguinte nominata: Presidente, Ricardo Seewald; Vice-Presidente, Lourenço Bernardo Dasenbrock; Secretária, Maria de Lourdes Kussler; Vice-Secretária, Bartira Barboza; Tesoureiro, Domingos Dala Corte; Vice-Tesoureiro, Fabiano Garcia Fonseca que foi votada e eleita para a Diretoria Executiva da Entidade, por unanimidade. Houve a apresentação dos membros do Conselho Deliberativo, a seguir: Titulares Nelson Bruno Herrmann, Maria Leoni Koch Baptista e Armando de Lemos; Suplentes Leoni Teresinha Irocinski e Paulo Roberto da Silva; Conselho Fiscal: Titulares Noeli Lourdes de Lemos, César André Weimer e Selmar Inácio Schmitt; Suplentes Solange Denise Rezer, Nilson Tizato e Ledi Noeli Pletsch. Os Conselhos foram votados e eleitos, havendo então a posse da Diretoria e Conselhos para o biênio 2006/2008. Encerra-se então a referida Assembléia, e nada mais havendo para constar, lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. *Maria de Lourdes Kussler*

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta da
ADEVIS - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO
HAMBURGO. De que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 07/06/2006

Gisele Dieder - Escrevente



TABELIONATO
Nº 001/RS



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO que no arquivo referente aos documentos da ADEVIS/NH – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 2 de Registro de Sociedades Civis, em 17 de outubro de 1989, à folha 90, sob nº 577, foram arquivados, nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição de sua diretoria, gestão 2006/2008: Presidente, Ricardo Seewald; Vice - Presidente, Lourenço Bernardo Dasendrock; Secretária, Maria de Lourdes Kussler; Vice - Secretária, Bartira Barboza; Tesoureiro, Domingos Dala Corte e Vice - Tesoureiro, Fabiano Garcia Fonsecá. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2006

Gisele Dieder
Gisele Dieder

Escrevente

1º TAB. N.º 001/RS
NOVO HAMBURGO - RS
José Flávio Bueno Flecher
Tabelião
Gisele Dieder
Escrevente

R\$ 4,10

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO

“ADEVIS-NH”

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ADEVIS-NH - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO, fundada no dia 25/06/1988 é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, à Av. Pedro Adams Filho, n.º 5114 sala 1002, B 40 - Centro, abrangendo a região do Vale do Sinos, tendo por finalidade a recuperação de pessoas que apresentem deficiência visual (cegueira ou visão reduzida) para desenvolver a sua plena educação e ajustamento social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo Único- A ADEVIS-NH poderá constituir núcleos em qualquer cidade da região do Vale do Sinos.

Artigo 2º - A ADEVIS-NH funcionará por tempo indeterminado.

Artigo 3º - São finalidades da ADEVIS NU:

- a) promover o conhecimento e união dos Deficientes Visuais;
 - b) dar assistência, de qualquer natureza, a Deficientes Visuais e seus dependentes;
 - c) propiciar meios para evitar a mendicância;
 - d) impulsionar o desenvolvimento intelectual, cultural, profissional, moral e cívico de seus associados;
 - e) promover o intercâmbio de qualquer espécie com entidades nacionais e/ou estrangeiras, visando a troca de experiências;

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO

AUTENTICO - copia reproducida de una página tomada al original
firmado en el año de mil novecientos veintiún.

~~Novo Hamburgo - 21 de novembro de 2005~~

www.english-test.net

~~LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES~~

Die Welt
Kultura

- flor
C.P
- f) pugnar pela integração social e profissional das pessoas cegas;
 - g) promover ou participar de eventos educacionais, culturais, esportivos e outros, tendo em vista ao maior desenvolvimento e integração de seus associados.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 4º - A ADEVIS-NH é constituída por número ilimitado de sócios deficientes ou não, divididos em cinco categorias:

- a) fundadores, os que assinarem a Ata de Fundação;
- b) sócios colaboradores, os que participam espontaneamente das atividades da associação;
- c) beneméritos, aqueles que tiverem feito contribuições relevantes para a entidade;
- d) honorários, aqueles que se destacarem na luta pela causa da entidade ou dos cegos;
- e) assistidos, pessoas deficientes visuais que, em razão de disporem de poucos recursos financeiros, requerem atendimento especial por parte da entidade.

Artigo 5º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

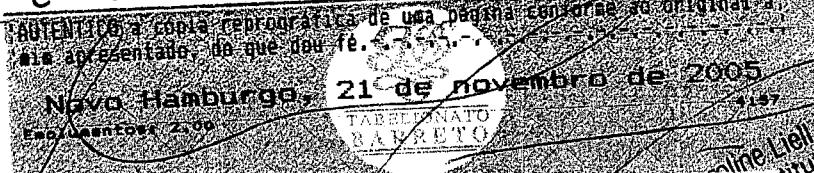
Artigo 6º - As contribuições dos sócios, de qualquer natureza serão expontâneas.

Artigo 7º - Todos os sócios terão os mesmos direitos, ressalvando o disposto no presente Estatuto.

§ 1º - Somente poderão ser votados os sócios beneméritos, honorários e assistidos, este último após seis meses de participação nesta Associação.

§ 2º - Os sócios colaboradores terão condições de se transformarem em associados citados no parágrafo 1º, após ter efetuado um trabalho ou obra relevante para esta Associação ou, seus assistidos reconhecidas em ata da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, e que esteja pelo mínimo a seis meses participando dessa Associação.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO



flo3
Artigo 8º - São deveres dos sócios:

- a) contribuir para o bom funcionamento da Associação;
b) desempenhar com dedicação e zelo as incumbências que lhes forem atribuídas;
c) respeitar as normas do presente Estatuto.
- C.P*

Artigo 9º - Caberá aos sócios em geral, apresentar sugestões a Diretoria, bem como participar das Assembléias Gerais, desde que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 10º - O sócio cujo procedimento se tornar inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias será advertido ou suspenso do quadro social, à julgar pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III DOS PODERES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 11º - São poderes da Associação:

- a) a Assembléia Geral;
b) o Conselho Deliberativo;
c) a Diretoria Executiva.

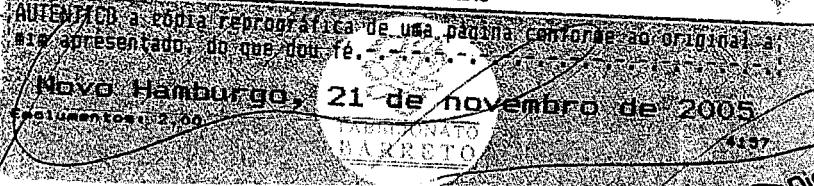
Artigo 12º - Na Associação as votações serão simbólicas, nominais ou secretas, a critério do órgão deliberante.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente:

- a) ordinariamente, uma vez por ano, para apresentação do relatório das atividades da ADEVIS-NH e de dois em dois anos, para a eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos;
b) extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

L
2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO



aflos
CP

Artigo 19º - A Assembléia Geral, será instalada pelo presidente que a convocou.

Parágrafo Único - Aberta a sessão, os sócios elegerão o Presidente da Assembléia, que convidará outro para secretariá-la.

SEÇÃO II DAS ELEIÇÕES

Artigo 20º- Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria de votos.

Parágrafo Único- Em caso de empate na votação, serão considerados eleitos os candidatos que forem deficientes visuais, pais ou responsáveis e persistindo o empate, o sócio mais antigo no quadro social.

Artigo 21º - As chapas para eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos, deverão ser registradas na secretaria da Associação até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das eleições.

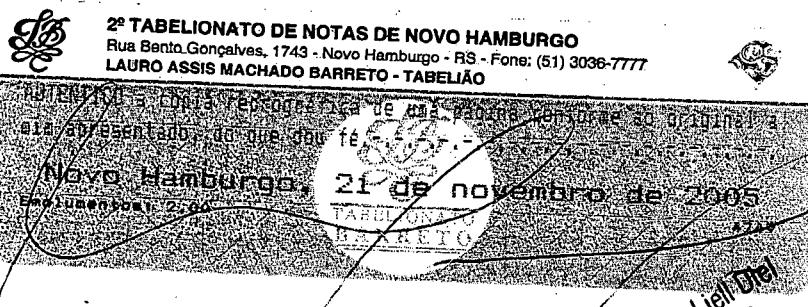
CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DOS CONSELHOS

SEÇÃO I DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 22º - O Conselho Deliberativo será composto por 5 (cinco) membros: 3(três) titulares e 2(dois) suplentes, dentre os sócios fundadores, colaboradores ou assistidos, no pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º - Os 5(cinco) membros, titulares e suplentes serão eleitos por 2(dois) anos, em Assembléia Geral Ordinária e realizar-se-á no mês de abril.

§ 2º - Na composição do Conselho Deliberativo, pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros devem ser deficientes visuais ou responsáveis.



flos
CP

Artigo 23º - O Conselho Deliberativo funcionará legalmente com a presença de metade mais um de seus membros efetivos.

Artigo 24º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) eleger o seu presidente na primeira reunião
- b) apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria;
- c) aprovar o plano das atividades anuais, o orçamento e autorizar despesas extraordinárias;
- d) eleger sócios honorários e beneméritos por maioria absoluta, proposta pela Diretoria;
- e) opinar a cerca de consultas feitas pela Diretoria;
- f) convocar Assembléia Geral Extraordinária;
- g) julgar quaisquer recursos interpostos pelos sócios, das decisões da Diretoria;
- h) julgar e analisar exclusão de sócios proposta pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

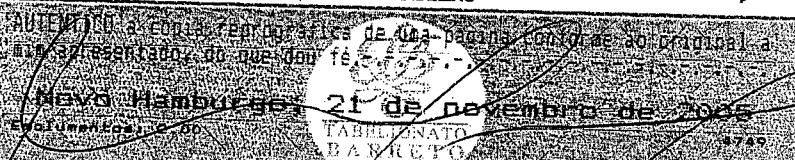
Artigo 25º - O Conselho Fiscal, composto de 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos dentre os sócios fundadores, colaboradores e assistidos, é o órgão orientador e controlador da atividade econômico-financeira da Associação.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal são eleitos por 2 (dois) anos.

Artigo 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) dar parecer, anualmente ao Conselho Deliberativo, sobre o relatório da Diretoria, o balanço e contas de cada exercício
- b) examinar e opinar sobre as propostas de orçamento, bem como sobre operações de vulto a serem realizadas pela Diretoria.
- c) examinar e rubricar trimestralmente os balancetes da entidade, exigindo um serviço claro e pontual, verificar livros, fichas, contas e documentos, dando orientação quando se fizer necessário;

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO



- 107
- d) solicitar esclarecimentos e documentos que desejar para o melhor desempenho de sua missão, fazer as recomendações que achar necessárias a Diretoria e levar ao conhecimento do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral as irregularidades encontradas;
 - e) distribuir entre si, no início de seu mandato, os cargos de Presidente e Secretário.

Artigo 27º - Reunir-se-á o Conselho Fiscal em sessão ordinária trimestralmente, para a apreciação dos balancetes, e também quando for convocada para emitir parecer sobre relatórios, balanços e propostas orçamentárias e em sessão extraordinária nos casos seguintes:

- a) quando o convocar o seu Presidente;
- b) quando o convocar o Presidente do Conselho Deliberativo, ou da Diretoria.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Artigo 28º - A Diretoria é composta de 6(seis) membros, a saber: Presidente- Vice-Presidente-1º e 2º Secretários-1º e 2º Tesoureiros, sendo exigência mínima para a validade das chapas: Presidente e Vice, 1º e 2º Secretários.

§ 1º O Presidente da Diretoria, nos seus impedimentos, será substituído na forma hierárquica.

§ 2º O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Artigo 29º - Compete a Diretoria:

- a) administrar e gerir a vida da Associação, com as restrições impostas por este Estatuto;
- b) promover a realização das finalidades a que se destina a Associação;
- c) organizar o quadro de pessoal, administrativo e técnico;
- d) elaborar os balanços, relatórios, orçamentos e planos de trabalhos anuais da ADEVIS-NH;



2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO



NOTA DE AUTENTICAÇÃO DE TABELIÃO PÚBLICO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
fez o depósito de novo documento feito em 21 de novembro de 2004
Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2004
TABELIONATO
BARRETO

- e) constituir comissões de trabalho ou representativas da Associação, sempre que necessário;
 - f) criação ou extinção de departamentos com cargos de confiança não remunerados;
 - g) deliberar sobre a readmissão, rejeição de sócios;
 - h) admitir e dispensar funcionários;
 - i) fixar o valor das mensalidades sociais;
 - j) executar as deliberações e recomendações do Conselho Deliberativo.

Artigo 30º - Compete ao Presidente da ADEVIS-NH

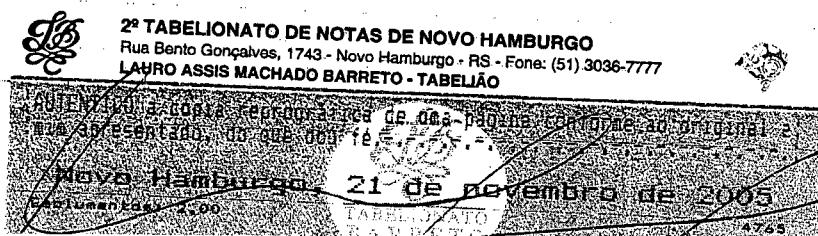
- a) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria;
 - b) representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
 - c) instalar as Assembléias Gerais, e presidi-las até que seja escolhido o Presidente da sessão;
 - d) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
 - e) convocar, anualmente a Assembléia Geral Ordinária;
 - f) propor, inclusive aos demais órgãos, tudo o que entender conveniente aos interesses da Associação;
 - g) Assinar os cheques e ordens de pagamento juntamente com o Tesoureiro.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Artigo 31º - O Patrimônio da ADEVIS-NH será constituído de contribuições
expontâneas, donativos em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenções e
legados.

Artigo 32º - A Alienação de bens imóveis só poderá ser feita com autorização da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e com a aprovação da maioria absoluta de sócios fundadores, contribuintes e assistidos em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 33º - A ADEVIS-NH deverá divulgar anualmente relatório das atividades e demonstrativo de receita e despesa da Entidade.



CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

flos
CP

Artigo 34º - Nenhum associado pode pertencer simultaneamente a mais de um Conselho ou da Diretoria Executiva.

Artigo 35º - É vedada a participação de cônjuges, irmãos, ou familiares no mesmo órgão da ADEVIS-NH.

Artigo 36º - A Associação terá um regimento que, aprovado pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, e pelo Conselho Fiscal, disciplinará o regimento interno da Entidade.

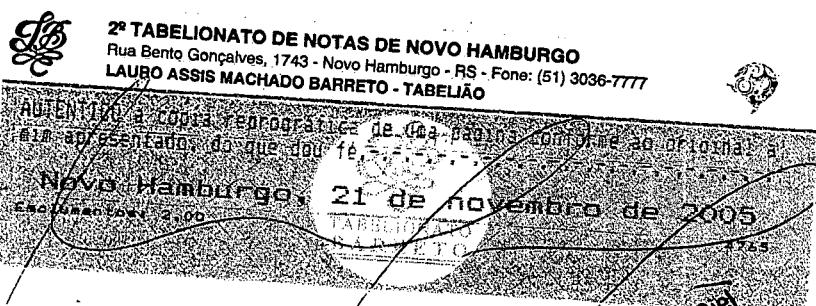
Artigo 37º - A Associação terá um plano de carreira que definirá a remuneração do pessoal técnico e administrativo, e deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. As alterações e emendas do referido plano deverá ter a aprovação dos três órgãos descritos.

Artigo 38º - A ADEVIS-NH será dissolvida quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão de Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, respeitando o disposto no artigo 32 deste Estatuto.

Parágrafo Único - A ADEVIS-NH, em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da Instituição.

Artigo 39º - O presente Estatuto que poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data do seu registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 40º - A Associação sendo uma Sociedade Assistencial e sem finalidades lucrativas, não remunera nem concede vantagens ou benefícios por



fl 10
CP

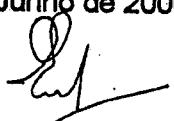
qualquer forma ou título, a seus Diretores, Sócios, Conselheiros, Instituidores, Benfeiteiros ou equivalentes.

Artigo 41º - A ADEVIS – NH aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 42º - A ADEVIS – NH não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 43º - O Ano Social se inicia a 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro.

Novo Hamburgo, 27 de Junho de 2000.


Ricardo Seewald
Presidente

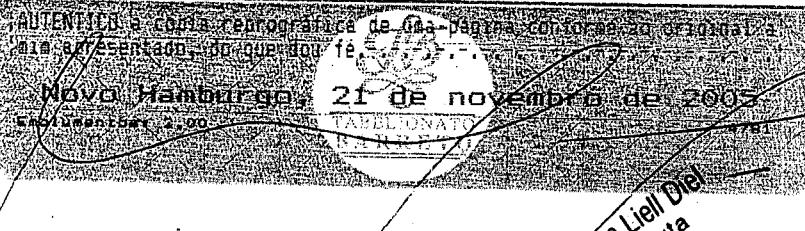
Certifico que o presente estatuto constituído de 10(dez) folhas, por mim rubricadas, consolida as disposições do estatuto primitivo da ADEVIS-NH - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO, registrado em 17 de outubro de 1989, no livro A nº 2 de Sociedades Civis, sob nº 577, sendo igual ao exemplar aqui arquivado, nesta data. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2000.


Clélia Maria Valmarath
Escrevente




2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO





Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 329, DE 17/04/2000

Reconhece de utilidade pública a ADEVIS-NH - Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a ADEVIS-NH - Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo, com Estatuto registrado, no Livro A nº 2, sob nº 577, do Registro de Sociedade Civil do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo.

Art. 2º A ADEVIS-NH continuará com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 175/89, de 19 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2000.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

OTÁVIO HENRIQUE ALVES
Secretário de Administração



ADEVIS/NH - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO

Av. Pedro Adams Filho, 5114 - Sala 1002 - Condomínio Edifício - Galeria Reichert - Centro - Novo Hamburgo - RS

Caixa Postal 1002 - CEP 93301-007 - Data da Fundação 25/06/88 - CNPJ/MF: 92.008.747/0001-04

Utilidade Pública: Lei Municipal, 329/2000 de 17/04/2000 - Fones: 0**51 582-9191 e 582-8186

Utilidade Pública Estadual: 002216 de 21/03/2001

E-mails: adevis@sinos.net Homepage: www.adewis-nh.org.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2007

Relatório de Receitas e Despesas da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo - ADEVIS-NH
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Receitas:	R\$ 67.413,58
Receitas Operacionais:....	R\$ 67.251,82
Receita de doações e convênios:.....	R\$ 67.251,82
Doações e convênios recebidas:.....	R\$ 67.251,82
- Doações em geral:.....	R\$ 19.806,48
- Convênio 026 PMNH/STCAS:.....	R\$ 6.583,32
- Convênio 064/PMNH/Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA:...R\$ 6.000,00	
- Convênio 044/PMNH (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):.....	R\$ 850,00
- Convênio 023/2007 - PMNH/STCAS:.....	R\$ 30.000,00
- Convênio 04/2007 - PEAS - Governo do Estado do RS.....R\$ 495,00	
- Programa Nota Solidária - Secretaria da Fazenda do Estado do RS:.....	R\$ 3.517,02
Receita Não Operacional:.....	
Receita Não operacional:.....	R\$ 161,76
Receita Não operacional:.....	R\$ 161,76
Receitas Financeiras:.....	
- Renda S/Aplicações Financeiras:.....	R\$ 161,76
- Receitas diversas:.....	R\$ 161,56
	R\$ 0,20
Despesas:.....	
Despesas Operacionais:.....	R\$ 68.542,34
- Despesas Operacionais:.....	R\$ 68.542,34
	R\$ 68.542,34
Despesas Administrativas-Pessoal:.....	
- INSS:.....	R\$ 5.584,91
	R\$ 5.584,91
Despesas Administrativas Gerais:.....	
- Aluguel:.....	R\$ 54.842,80
- Condomínio:.....	R\$ 6.454,83
- Energia elétrica:.....	R\$ 8.768,45
- Telefone:.....	R\$ 455,62
- Internet:.....	R\$ 3.538,44
- Material de expediente:.....	R\$ 1.666,10
- Combustíveis:.....	R\$ 1.233,64
- Serviços de terceiros:.....	R\$ 2.643,08
- Taxas:.....	R\$ 25.908,38
	R\$ 116,21
Despesas diversas:.....	
- Consertos e reformas:.....	R\$ 2.496,95
- Transporte:.....	R\$ 643,50
- Alimentação:.....	R\$ 280,00
- Bens de natureza permanente:.....	R\$ 36,10
- Promoções e brindes:.....	R\$ 95,00
	R\$ 506,50
Despesas tributárias:.....	
- IRF:.....	R\$ 24,00
	R\$ 24,00



ADEVIS/NH - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO

Av. Pedro Adams Filho, 5114 - Sala 1002 - Condomínio Edifício - Galeria Reichert - Centro - Novo Hamburgo - RS

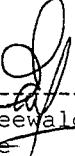
Caixa Postal 1002 - CEP 93301-007 - Data da Fundação 25/06/88 - CNPJ/MF: 92.008.747/0001-04

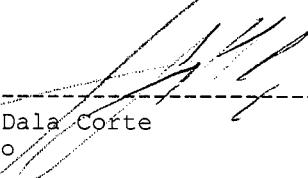
Utilidade Pública: Lei Municipal, 329/2000 de 17/04/2000 - Fones: 0**51 582-9191 e 582-8186

Utilidade Pública Estadual: 002216 de 21/03/2001

E-mails: adevis@sinos.net Homepage: www.adewis-nh.org.br

Encargos do exercício:.....	R\$ 6.495,42
- Despesas de depreciação:.....	R\$ 6.495,42
Despesas Financeiras:.....	R\$ 1.595,21
- Despesas Bancárias:.....	R\$ 736,61
- CPMF:.....	R\$ 337,96
- Juros passivos:.....	R\$ 465,62
- IRF s/aplicações financeiras:.....	R\$ 34,75
- IOF S/Aplicações financeiras:.....	R\$ 20,27
Resultado do exercício:.....	(-) R\$ 1.128,76

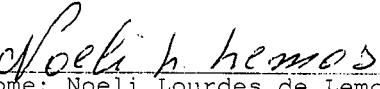

Ricardo Seewald
Presidente


Domingos Dala Corte
Tesoureiro

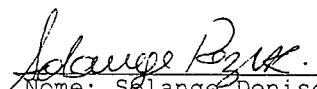
PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Os membros do Conselho Fiscal da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo, ADEVIS-NH, analisaram a documentação referente a prestação de contas acima referida, e o parecer é favorável, pois a documentação condiz com os gastos realizados com os recursos previstos em seu planejamento estratégico e seu Plano de Aplicação. Este é o parecer.

Novo Hamburgo, 05 de março de 2008.


Nome: Noeli Lourdes de Lemos

Cargo: conselheiro


Nome: Selange Denise Rezer

Cargo: conselheiro


Nome: Selmar Inácio Schmitt

Cargo: conselheiro

Fis. 04

DÉMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
Folha 1
ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS-ADEVIS
DEZEMBRO/2007

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	67.413,58
RECEITA DE DOACOES	67.251,82
DOACOES RECEBIDAS	67.251,82
DOACOES EM GERAL	67.251,82
CONVENIO 026 PREF.MUN.NOV HAMBURGO	19.886,48
CONVENIO 064 PREF.MUN.NOV HAMBURGO	6.583,32
PROGRAMA NOTA SOLIDARIA-SECR.EST.DA FAZENDA	6.000,00
CONVENIO 023/2007 PREF.MUN.NOV HAMBURGO	3.517,82
CONVENIO 44/07-PREF.MUN.N. HAMBURGO-FNDA	30.000,00
CONVENIO 04/2007-PEAS	850,00
RECEITA NAO OPERACIONAL	495,00
RECEITA NAO OPERACIONAL	161,76
RECEITAS FINANCEIRAS	161,76
RENDA S/APLICACOES FINANCEIRAS	161,76
RECEITAS DIVERSAS	161,56
	0,20
DESPEZA	
DESPESAS OPERACIONAIS	68.542,34
DESPESAS OPERACIONAIS	68.542,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-PESSOAL	68.542,34
INSS	5.584,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-GERAIS	5.584,91
ALUGUEL	54.842,88
CONDOMINIO	6.454,83
ENERGIA ELETRICA	8.768,45
TELEFONE	455,62
INTERNET	3.538,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.666,10
COMBUSTIVEIS	1.233,64
SERVICOS DE TERCEIROS	2.643,08
TAXAS	26.908,38
DESPESAS DIVERSAS	116,21
CONsertos e REFORMAS	2.496,95
TRANSPORTE	643,58
ALIMENTACAO	280,00
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	36,10
PROMOCOES E BRINDES	95,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	506,50
IRF	24,00
ENCARGOS DO EXERCICIO	24,00
DESPESAS DE DEPRECIACAO	6.495,42
DESPESAS FINANCEIRAS	6.495,42
DESPESAS BANCARIAS	1.595,21
CPMF	736,61
JUROS PASSIVOS	337,96
IRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	465,62
IDF S/APLICACOES FINANCEIRAS	34,75
	20,27
RESULTADO DO EXERCICIO	(1.128,76)

Stelvio Everton Schmitt

STELVIO EVERTON SCHMITT
Av. Coronel Travassos, 1188 - Bairro Rondônia
93415-000 - Novo Hamburgo - RS - F.: (0xx51) 595-3955
Téc. Contábil CRC n.º 51.992 - CPF: 567.810.910-34

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
Folha 2
ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS-ADEVIS
DEZEMBRO/2007

Ricardo Seewald
Ricardo Seewald
CPF 374.876.358-72
PRESIDENTE

Stelvio Schmitt
STELVIO EVERTON SCHMITT
CPF 567.810.910-34 - CRC 51.992/RS
CONTADOR

STELVIO EVERTON SCHMITT
Av. Coronel Travassos, 1188 - Bairro Rondônia
93415-000 - Novo Hamburgo - RS - F.: (0xx51) 595-3955
Téc. Contábil CRC n.º 51.992 - CPF: 567.810.910-34



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro - Novo Hamburgo/RS
Fone: 3527 1887 E-mail: comasnhs@yahoo.com.br

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução número 013/2006, atesta para os devidos fins que a ADEVIS – Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo com sede Avenida Pedro Adams Filho - 5114, sala 1002 na cidade de Novo Hamburgo, Estado RS, inscrita no CNPJ n.º 9222008747/0001-04, está em pleno e regular funcionamento, desde Agosto 2000, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 2008/2011 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: RICARDO SEEWALD

TELEFONE: 582 9191

ENDEREÇO: RUA SÃO NICOLAU, 425 PRIMAVERA NH/RS.

RG: 9020610912

CPF: 374 076 350 72

VICE-PRESIDENTE: FLÁVIO DA COSTA

TELEFONE: 32503 507

ENDEREÇO: ESTRADA EDEGAR PIRES DE CASTRO, 5300 - CASA 155 POA

RG: 4030926011 CPF: 414.762.120-15

1º SECRETÁRIO: LORENÇO BERNARDO DASENBROCK

TELEFONE: 524 8584 9158 6869 581 3663 524 1583 Ginásio

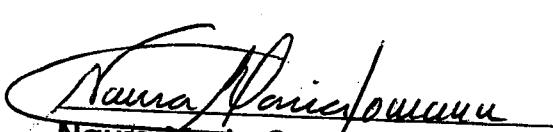
ENDEREÇO: RUA ARAÇATUBA, 264 SÃO JORGE 93534/440 NH/R

RG: SSP/RS 1018377133

CPF: 512899460-00

ATESTO que a referida entidade, inscrita sob o número **006** neste Conselho, está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO** até **09/03/2009**.

Novo Hamburgo, 09 de Setembro de 2008.


Naura Maria Casanova Tormann

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social
Novo Hamburgo - RS.

*Recebido
08/09/08
Reservado*

FOLHA DE DESPACHOS N° 01
PROTOCOLO N° 24380/08-3
(número / ano / dígito)

<p>D) A STCAS</p> <p>Em 01/07/2008</p> <p>Roque F. de Lemos Enc. Protocolo Geral</p> <p>2) A Central de Subvenções Favorável a execução de Projetos.</p> <p>Em 30/10/08</p> <p>Lucélia R. Gotardo Diretora Administrativa Matr. 71020-2 - DIRAD/STCAS</p> <p>3) A Seplan Para análise e indica- ções da destinação e camen- tário. Em 30/10/08</p> <p>Cleuza Besckow Daneze Análise de Prestações de Contas Matrícula 5564-0 STCAS - Central de Subvenções Municipais</p>	<p>4) A Central de Subvenções A destinação a ser utilizada para o exercício de 2009 é: 1.01.02.11.03.00.008. 244.0011.2.127.02406000</p> <p>Em 04/11/08</p> <p>Mara Rejane Martins Secretaria de Planejamento Matr.: 6638-9</p> <p>5) A PGM/SA. Posteriormente Segue minuta de projeto de lei para 2009 (documen- tação de acordo com Decreto 2336/05, dispõe)</p> <p>Para análise e demais procedências.</p> <p>Em 18.11.08</p> <p>Análise de Prestadores de Contas Matrícula 5564-0 STCAS - Central de Subvenções Municipais</p> <p>6) A STCAS</p> <p>resolução minuta do projeto de lei REVISÃO JURIDICAMENTE</p> <p>75/11/08</p>
---	--